



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO - PERNAMUCO

L E I Nº 1.060/90

EMENTA: Suplementa Dotações Orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de Cr\$. 690.000,00 (seiscentos e noventa mil cruzeiros), destinados as seguintes dotações:

01.01.-CÂMARA MUNICIPAL Cr\$. 690.000,00

01.01.0012-01-Manutenção da Câmara Municipal...	Cr\$. 690.000,00
3120.00-Material de Consumo.....	Cr\$. 200.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$. 200.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$. 290.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta da Redução das seguintes dotações:

01.01.-CÂMARA MUNICIPAL Cr\$. 690.000,00

01.01.0012-01-Manutenção da Câmara Municipal...	Cr\$. 342.000,00
3111.02-Diárias.....	Cr\$. 200.000,00
3253.00-Salário Família.....	Cr\$. 42.000,00
4120.000 Equip. e Material Permanente.....	Cr\$. 100.000,00
03.08.0332-09-Parcelamento IAPAS.....	Cr\$. 17.000,00
3261.00-Juros da Divida Contratada.	Cr\$. 17.000,00
03.08.0332-10-Parcelamento do FGTS.....	Cr\$. 16.000,00
3261.00-Juros da Divida Contratada.....	Cr\$. 16.000,00
12.82.4942-50-Contribuição p/ o FGTS.....	Cr\$. 99.000,00
3113.00-Obrigações Patronais.....	Cr\$. 99.000,00
15.82.4942-51-Contribuição p/ o IPSEP.....	Cr\$. 66.000,00
3113.00-Obrigações Patronais.....	Cr\$. 66.000,00
16.91.5711-11-Aquisição de Veículos.....	Cr\$. 150.000,00
4120.00-Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$. 150.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 19 de dezembro de 1990.

Durval Sebastião da Silva

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO